

SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 08Out18 NUMERO: 2018NE801390 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 153028/15248 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS
CNPJ : 17879859/0001-15 FONE: (035) 3701-9077
ENDERECO : RUA GABRIEL MONTEIRO SILVA,700
MUNICIPIO : 4031 - ALFENAS UF: MG CEP: 37130-000

CREDOR : 08845041/0001-90 - BRAZDI IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E SE
ENDERECO : DAS AMERICAS 17701 SALA 216 RECREIO DOS BANDEIR
MUNICIPIO : 6001 - RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: 22790-703

TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO QUIMICO - PRPPG/PROAP
PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 30 DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO
FRETE: CIF PROC ORIGEM: 2018DI00092

CLASS : 1 26291 12364208004870001 108452 8108000000 339030 153533 OCCCU09414N
TIPO : GLOBAL MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO
AMPARO: LEI8666 INCISO: 21 PROCESSO: 23087008257201830
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: MG /
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
REFERENCIA: ART24/21 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 1.491,90
UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS\*\*\*\*\*
\*\*\*\*\*
\*\*\*\*\*
\*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

## N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 08Out18 NUMERO: 2018NE801390 PROCESSO: 23087008257201830  
EMITENTE : 153028/15248 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS  
CREDOR : 08845041/0001-90 - BRAZDI IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E SE  
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 11 -MATERIAL QUIMICO

SEQ.: 1	QUANTIDADE:	5	VALOR UNITARIO:	298,38
			VALOR DO SEQ. :	1.491,90

5,00000 Embalagem


HOMOGENEIZADOR

127913 - Kit de reagentes para determinação de sulfato na faixa fotométrica de 20-200 mg/L SO4-2. Kit Visocolor ECO Sulfato - Macherey-Nagel, compatível com o fotômetro PF-12/PF-12Plus. Embalagem suficiente para 100 análises. Orçamento N°:0000012358 Prazo de Entrega: 120(cento e vinte) dias. Das Sanções: 1. Penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93. 2. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5 (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material/execução dos serviços caracterizando inexecução parcial, e 3. Compensatória no valor de 10 (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato. 4. Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração.

MARCA: Macherey - Nagel ITEM DO PROCESSO: 00001 ITEM DE MATERIAL: 000150128

T O T A L : 1.491,90

**PDCI**

  
-----  
PROF. SANDRO A. CERVEIRA  
ORDENADOR

  
-----

PEDRO OTAVIO SILVA  
GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO